



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jaraguá
Estado de Goiás
Oficial de Justiça

Mandado n ° 2293639

Processo: 5286709-34.2018.8.09.0091

Promovente: Estado de Goiás

Promovido: Renan Avelar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de maio de 2024, em cumprimento ao respeitável Mandado do Juízo da Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, dirigi-me ao imóvel na zona rural de São Francisco de Goiás, Distrito desta Comarca, e ali, às 12:29 horas, procedi a vistoria e a avaliação do seguinte bem:

I - BEM AVALIADO

–“**MATRÍCULA Nº 4.400. Imóvel: A área total de 23.5950 Hectares, ou seja, 04 alqueires e 70 litros, em terras de culturas e campos de segunda classe, no imóvel denominado "Fazenda Cana do Reino", Sao Francisco de Goias.**”, conforme consta no mandado.

II – VISTORIA E CARACTERÍSTICAS DOS BENS

Em vistoria constatei as seguintes características no bem avaliado:

Terras de cultura e campo de segunda classe, com pastagens coberta, grande parte formada e mata de reserva, cercada em arame liso e estacas de madeira. Constatei que há benfeitorias que possa agregar valor ao imóvel, sede e curral.

III - AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO, as características dos bens descritas no item II, o valor do imóvel será determinado pelo método comparativo direito de dados de mercado. Atualmente, o mercado de imóvel rural da região, encontra-se com tendência de alta nos preços. Em pesquisas com os corretores de imóveis rurais da região e em consulta a proprietários de terras a venda no município e região, constatei que existem poucos imóveis anunciados à venda. **AVALIO** o alqueire em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Torno a **AVALIAÇÃO** dos 04 (quatro) alqueire e 70 (setenta) litros em **R\$ 1.350.000,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Datado e assinado eletronicamente.

JARBAS DE ARAÚJO BARRETO
- Oficial de Justiça Avaliador II-
-Matricula 5102162/TJGO-